



INDICAÇÃO IND 11783 /2013
(Da Deputada Celina Leão)

Sugere ao chefe do Poder Executivo, providências junto ao DETRAN – DF, no sentido de viabilizar faixa de pedestre na avenida principal de Santa Maria em frente ao Corpo de Bombeiros, localizada na região Administrativa de Santa Maria – RA XIII.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143, de seu Regimento Interno, sugere ao chefe do Poder Executivo, providências junto ao DETRAN – DF, no sentido de viabilizar faixa de pedestre na avenida principal de Santa Maria em frente ao Corpo de Bombeiros, localizada na região Administrativa de Santa Maria – RA XIII.

JUSTIFICAÇÃO

Sector Protocolo Legislativo
Ind Nº 11783, 2013
Folha Nº 01 BIA

A proposição é fruto de reivindicação dos moradores de Santa Maria.

A construção da faixa de pedestre se faz necessária, tendo em vista que naquele local ocorre constante travessia de estudantes que circulam no período matutino e vespertino com destino a uma escola localizada naquele setor, os quais correm risco de ser atropeladas pois no local há um fluxo de carros intenso.

É reivindicação antiga daquela comunidade em ter atendidas as facilidades de locomoção na cidade de Santa Maria, de forma a proporcionar maior segurança para os estudantes e motoristas.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DA DEPUTADA DISTRIAL CELINA LEÃO

Assim, conclamo os nobres pares desta Comissão a aprovarem a presente Indicação.

Sala das comissões, em de de 2013.

Deputada **CELINA LEÃO**

Setor Protocolo Legislativo
IND Nº 11783 / 2013
Folha Nº 02 BIA



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

PRESIDÊNCIA

Assessoria de Plenário e Distribuição



Ao Protocolo Legislativo, para registro, e, em seguida, ao SACP, para conhecimento e providências protocolares, informando que a matéria tramitará, em análise de mérito, na CSEG (art. 69-A, I, "a", do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal).

Brasília-DF, 21/06/2013.

FELIPE TRICHES
Consultor Legislativo
Matrícula nº 16.786

Setor Protocolo Legislativo
Ind Nº 11783/2013
Folha Nº 03 BIA